

LEI MUNICIPAL Nº1428/2014, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

“AUTORIZA ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$6.700,00 (SEIS MIL E SETECENTOS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DE FAXINALZINHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica **FAZ SABER** que a Câmara de vereadores aprovou e sancionou e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$:6.700,00 (seis mil e setecentos reais), e criar as seguintes rubricas orçamentárias:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.246 - FORTALECIMENTO DE VÍNCULO
3190.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas.....R\$.....5.500,00
3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$.....1.200,00

Art. 2º Para fazer frente às despesas criadas pela presente Lei serão reduzidos recursos no valor de R\$:6.700,00, (Seis mil e setecentos reais) da seguinte dotação orçamentária:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.246 - FORTALECIMENTO DE VÍNCULO
3390.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pes. Jurídica.R\$.....6.700,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E QUATORZE.

Selso Pelin
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 11 de setembro de 2014.

Julio Cesar Pires Luz
Secretário de Administração